

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**EDITAL – DRH Nº 07/2017**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA TÉCNICO I / TÉCNICO EM RECURSOS DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL I / LABORATÓRIO DE TV**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo** destinado a selecionar candidato ao provimento do cargo de **Técnico I/ Técnico em Recursos de Comunicação Social I**. A vaga da presente Seleção é do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício na **Pró-Reitoria de Graduação/ Escola de Comunicação / Laboratório de TV**, observadas as normas contidas neste Edital.

- 1. DAS VAGAS: 01 Vaga** **Grupo: Técnico**  
**Cargo: Técnico I** **Carga Horária: 30h**  
**Nível Salarial: GTE I – 1 – A** **Salário Base: R\$1.736,94**  
**Função: TÉCNICO EM RECURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL I / LABORATÓRIO DE TV**

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

**2.1.** A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “**Trabalhe na PUC**”, no sítio da PUC Goiás– [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

**2.2. Período de Inscrição: 28/04/2017 a 03/05/2017.**

**2.3.** Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até **04/05/2017**. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

**2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**

**2.4.1.** antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

- 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

### 3. DO CARGO

#### 3.1. Dos requisitos exigidos para o cargo:

- 3.1.1. nível Médio Completo + Técnico e/ou Certificação na área de **Comunicação de Rádio e TV**; concluído em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.1.2. entregar, até dia **05/05/2017** às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), **na Divisão de Recursos Humanos – DRH<sup>1</sup>, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida:** currículo Vitae com foto devidamente atualizado, com cópia legível dos **comprovantes de escolaridade e certificações em Instituições reconhecidas pelo MEC**; **DRT** – Registro Profissional (emitido pelo **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego ou **STIC** – Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual); Folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS); Certificado Militar e Comprovante de pagamento;
- 3.1.3. disponibilidade de horário;
- 3.1.4. **ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**
- 3.2. **Da jornada de trabalho:** trinta horas semanais (**30h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<sup>1</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

A Seleção será constituída de **cinco (5) Etapas**, todas de **caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

- 4.1. I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** Configuração de Câmera (*Web, Shutter, Íris, Foco, Zoom*); Operar *Teleprompter*; Capturar ao vivo; Decupagem de sonora; Gravar e editar.
- 4.4. IV Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em dois momentos:
  - 4.4.1. 1º Momento:** aplicação de Testes Psicológicos;
  - 4.4.2. 2º Momento:** entrevista Psicológica.
- 4.5. V Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por responsável da Unidade solicitante juntamente com a Divisão de Recursos Humanos.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação das Inscrições	I Etapa	08/05/2017 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no site <a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> ).	<b>08/05/2017</b>
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	Horário e Local a confirmar	--
Prazo para Recurso – Prova Teórica	II Etapa	Entregar no DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova teórica	--
Avaliação Específica Prática	III Etapa	Horário e Local a confirmar	--
Prazo para Recurso – Prova Prática	III Etapa	Entregar no DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova prática	
Avaliação Psicológica – 1º Momento	IV Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 2º Momento	IV Etapa	A confirmar	--
Entrevista Técnica	V Etapa	A confirmar	--

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. Habilidades:** os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**6.2. Conhecimentos Específicos Exigidos:** É necessário que o candidato tenha conhecimentos dos softwares de edição, recursos de edição de imagem e áudio. *Adobe Première, Sound Forge, Sony Vegas, After Effects, Photoshop*. Conhecimento de gravação de imagens para TV. Captação de áudio e de imagens interna (estúdio) e externa. Conhecimento de iluminação. Conhecimento de enquadramento e movimento de câmera.

**6.3. Conteúdo Programático:** técnica de iluminação; Tipos de enquadramento na TV; Movimentos de câmera; Captação de imagem e áudio (interna e externa); Edição de imagens em TV (com roteiro).

**6.4. Sugestões Bibliográficas:**

BARRETO, Tiago. **Vende-se em 30 segundos**. São Paulo: SENAC, 2004.

COMPARATO, Doc. **Da criação ao roteiro**. São Paulo: Artemídia Rocco, 2000.

CURADO, Olga. **A notícia na TV: O dia a dia de quem faz telejornalismo**. São Paulo: Alegro, 2002.

DANDYGER, Ken. **Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo: História, teoria e prática**. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

ELIN, L.; LAPIDES, A. **O comercial de televisão: planejamento e produção**. São Paulo: Bossa Nova, 2006.

KELLISON, Catherine. **Produção e direção para TV e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SQUIRRA, Sebastião. **Aprender Telejornalismo produção e técnica**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ZETTI, Herbert. **Manual de Produção de Televisão**. 10 ed. Cengage Learning, 2010.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

As etapas **II, III e V** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

**7.1. I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa**;

**7.1.1.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**7.2 II Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

**7.3. III Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

**7.4. IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**7.4.1. 1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos:** serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o **2º Momento**;

**7.4.2. 2º Momento – Entrevista Psicológica:** serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.

**7.5. V Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

**7.6. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III e V, com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:**

**7.6.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)** PESO 2

**7.6.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (Etapa 3 = E3)** PESO 2

**7.6.3. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 5 = E5)** PESO 1

**7.6.4.** Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média ponderada nas Etapas II, III e V e considerados aptos nas etapas I e IV:

**Cálculo da Média Final:** 
$$\frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(5)}$$

## 8. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 8.1.** O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio **www.pucgoias.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2.** Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio **www.pucgoias.edu.br** ou **Painel Informativo da DRH**.
- 8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 8.4. O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de escolaridade, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.**
- 8.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 8.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**
- 8.7.** Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos

trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.

**8.8.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;

**8.9.** No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) a maior nota na Entrevista Técnica.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**10.1.** Ter nacionalidade brasileira.

**10.2.** Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

**10.3.** Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.

**10.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

**10.5.** Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Carteira de Registro no Conselho da Classe; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos

Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.

**11.2.** Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

## **12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**12.1.** O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

**12.2.** O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.

**12.3. O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

**13.2.** A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.

**13.3. A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**

**13.4.** O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.

**13.5. O Candidato Aprovado** será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

**13.6. Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**

**13.7.** O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.

**13.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo terá 24 horas para se apresentar no**

**Departamento de Recursos Humanos, ficando o mesmo eliminado do processo, caso não compareça neste período.**

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.

**13.10.** Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 17 de abril de 2017.



Prof<sup>ª</sup>. Graciele Pinheiro Teles  
**Coordenadora de Recursos Humanos**



Prof<sup>ª</sup>. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



Prof. Wolmir Therezio Amado  
**Reitor**